A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.524 , de 12 de outubro de 1979

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 30

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 1980.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barra Mansa para o exercício financeiro de 1980, estima a Receita em Cr$266.000.000,00 (duzentos e sessenta e seis milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITAS CORRENTES		231.342.610,00
	1.1 Receita Tributária	35.068.110,00	
	1.2 Receita Patrimonial	20.000,00	
	1.3 Transferências Correntes	187.404.500,00	
	1.4 Receitas Diversas	8.850.000,00	
2.	RECEITAS DE CAPITAL		34.657.390,00
	2.1 Operações de crédito	15.000.000,00	
	2.2 Alienação de Bens Móveis e Imóveis	150.000,00	
	2.3 Transferências de Capital	19.502.390,00	
	2.4 Outras Receitas de Capital	5.000,00	
	TOTAL		266.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

A.	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	01. Legislativa	7.871.353,00
	03. Administração e Planejamento	67.035.288,00
	04. Agricultura	320.267,00
	08. Educação e Cultura	49.635.299,00
	10. Habitação e Urbanismo	56.961.156,00
	11. Indústria, Comércio e Serviços	1.360.218,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 10

13. Saúde e Saneamento	14.582.662,00
15. Assistência e Previdência	31.128.710,00
16. Transporte	37.105.047,00
TOTAL	266.000.000,00

B. DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÀRIAS

PODER LEGISLATIVO	
011. Câmara Municipal	3.843.620,00
012. Secretaria da Câmara	5.347.380,00
PODER EXECUTIVO	
101. Gabinete do Prefeito	1.615.000,00
102. Secretaria da Prefeitura	1.680.459,00
103. Procuradoria Jurídica	958.046,00
104. Comissão Municipal de Turismo	1.360.218,00
105. Guarda Municipal	1.402.038,00
106. Divisão de Agricultura Municipal	320.267,00
107. Serviço de Concessão de Transportes Coletivos	699.047,00
108. Departamento de Administração Geral	46.666.009,00
109. Assessoria de Planejamento e Divisão de Coordenação e controle	1.144.616,00
110. Departamento de Finanças	43.446.183,00
111. Setor de Educação e Cultura (Adm.Ensino de Primeiro Grau)	49.567.299,00
112. Departamento de Higiene,Saúde e Promoção Social	12.303.407,00
113. Serviço de Veterinária	279.255,00
114. Departamento de Viação,Obras e Serviços Urbanos	95.367.156,00
TOTAL	266.000.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuidas as Unidades Orçamentarias.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios à efetiva realização da Receita.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 1980, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atender a reforço de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de credito por antecipação de receita, até o limite e nas condições previstas na legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de ja

Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
FL. Nº 17

Lei nº 1.524 , de 12 de outubro de 1979. Fls. 03

neiro de 1980, ficando consideradas revogadas todas as disposições que lhe sejam contrarias ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de outubro de 1979

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO

TRANSCRITA NO LIVRO
Nº 05 FOLHAS 167 à
168 V.